

RSM

BRL T 210 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 46.247.083/0001-19

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 701/2025

BRL T 210 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
BRL T 210 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **BRL T 210 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BRL T 210 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 167.136, equivalente a 99,94% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhia de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção e analise dos contratos de compra de ações e sua devida contabilização no Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Com apoio dos nossos especialistas, nossos procedimentos incluíram, entre outros: i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ii) verificar a exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) a análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 46.247.083/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**94**	**0,06%**		**1.866**	**1,20%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**30**	**94**	**0,06%**	**665**	**1.866**	**1,20%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		30	94	0,06%	665	1.866	1,20%
Títulos e valores mobiliários			**167.136**	**99,94%**		**146.947**	**98,80%**
Ações de companhia	**5**	**43.705.616**	**167.136**	**99,94%**	**41.705.116**	**146.947**	**98,80%**
Ações de capital fechado		43.705.616	160.636	96,09%	41.705.116	146.947	98,80%
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		-	6.500	3,89%	-	-	0,00%
Total do ativo			**167.230**	**100,00%**		**148.813**	**100,00%**
Passivo							
Outras obrigações			**51**	**0,03%**		**84**	**0,06%**
Taxa de administração	10 e 11		29	0,02%		26	0,02%
Auditoria e custódia	11		15	0,01%		55	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	11		7	0,00%		3	0,00%
Total do passivo			**51**	**0,03%**		**84**	**0,06%**
Patrimônio líquido			**167.179**	**100,00%**		**148.729**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**167.230**	**100,00%**		**148.813**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 46.247.083/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**11.689**	**105.243**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	11.689	105.243
Resultado com outros Ativos Financeiros		**102**	**229**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	102	229
Demais despesas/receitas		**(387)**	**(374)**
Taxa de administração	10 e 11	(353)	(298)
Consultoria e assessoria	11	-	(25)
Auditoria e custódia	11	-	(39)
Taxa de fiscalização CVM	11	(30)	(12)
Taxa Anbima	11	(3)	-
Outras despesas	11	(1)	-
Resultado do exercício		**11.404**	**105.097**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 46.247.083/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**11.404**	**105.097**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**11.404**	**105.097**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 46.247.083/0001-19)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**44.500**	**44.500**	**(869)**	**43.631**
Resultado do exercício		-	-	105.097	105.097
Saldo em 31 de março de 2024		**44.500**	**44.500**	**104.228**	**148.729**
Integralização de cotas	**13**	155.651.635	7.047	-	7.047
Resultado do exercício		-	-	11.404	11.404
Saldo em 31 de março de 2025		**155.696.135**	**51.547**	**115.632**	**167.179**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 46.247.083/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	102	229
Pagamento de taxa de administração	(350)	(312)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(25)
Pagamento de auditoria e custódia	(41)	(14)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(26)	(13)
Pagamento de anbima	(3)	-
Pagamento diversos	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(319)**	**(135)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(2.000)	-
Aquisição de títulos de renda fixa	(6.500)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(8.500)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	7.047	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**7.047**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.772)**	**(135)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.866	2.000
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	94	1.866
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.772)**	**(135)**
Lucro líquido do exercício	**11.404**	**105.097**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(11.689)	(105.243)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(34)	10
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(319)**	**(135)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **BRL T 210 Fundo De Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo")** foi constituído em 19 de abril de 2022 e iniciou suas atividades em 19 de maio de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11º da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo recebe recursos de um ou mais investidores, bem como possui gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo, junto às sociedades investidas;

(ii) A política de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais o gestor possua total discricionariedade na tomada de decisão; e

(iii) O desempenho dos investimentos do Fundo, para fins de modelo de gestão, é substancialmente mensurado e avaliado com base no valor justo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no Artigo 4º, da Instrução CVM nº 579, o Fundo atende também às condições do artigo 5º, da mesma instrução, conforme segue:

a) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

b) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas; e

c) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos – ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Apuração do resultado
As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundos de investimento eram atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimentos – Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

Ações de companhias fechadas
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica “Ajuste a valor justo”.

Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações financeiras do Fundo são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em reais, exceto quando indicado de outra forma.

Obrigações
As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Valor patrimonial da cota
O valor patrimonial da cota é apurado, considerando-se o valor do patrimônio líquido do Fundo, dividido pela quantidade de cotas integralizadas ao final do exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa, está representado por R$ 94em aplicações financeiras, detalhada conforme quadro abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/03/2025	31/03/2024
Disponibilidades	-	-
FI BRL Referenciado DI Longo Prazo	94	1.866
Total	**94**	**1.866**

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/A., que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o resultado apropriado com investimento em cotas de fundos de investimentos totalizou um ganho R$ 102 (R$ 229 em 2024), apresentado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Ações de companhia fechada

A posição em ações de companhias fechadas em 31 de março de 2025 está assim demonstrada:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Germina Brasil S.A.	43.705.616	160.636	100%	41.705.616	146.947	100%

Movimentação das ações em 2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Compra de ações	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Germina Brasil S.A.	146.947	2.000	11.689	160.636
Total	**146.947**	**2.000**	**11.689**	**160.636**

Movimentação das ações em 2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2024
Germina Brasil S.A.	41.705	105.243	146.947
Total	**41.705**	**105.243**	**146.947**

Germina Brasil S.A

A Germina Brasil S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima fechada que está localizada em São Paulo/SP e cuja data de abertura é 17/08/2022. A Companhia tem como principal atividade holdings de instituições não-financeiras.

A Companhia atua como holding, sendo detentora de 100% das ações da companhia Germina Irece Agropecuária e Irrigação SPS S.A. (“Germina Irece”)

A Germina Irece tem por objeto social: (a) implantar a infraestrutura de uso comum e explorar economicamente a área por meio de empreendimento agrícola; (b) administrar e participar de investimentos, como sócia ou acionista, na qualidade de holding de instituições não financeiras, em outras sociedades e/ou empreendimentos correlatos.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2024 foi aprovado aumento de capital social no valor de R$ 2.000 (dois milhões mil reais), mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões mil) ações ordinárias, as quais foram totalmente subscritas e integralizaas pelo Fundo em 25 de abril de 2024 e 28 de maio de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2024, foi aprovada o aumento futuro de capital social, no valor de R$ 160.000 (cento e sessenta milhões de reais) mediante emissão de 160.000.000(cento e sessenta millhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações serão integralmente subscristas para integralização futura pelo Fundo até 3 (três) anos após a ata. O fundo registrou R$ 1.500 e R$ 5.000 de AFAC, em 18 de setembro de 2024 e 07 de outubro de 2024, respectivamente.

O capital social da Companhia integralizado em 31 de março de 2025 estava representado por R$ 41.705 e era composto por 43.705.616 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 43.705.616 ações ordinárias, representando 100% do capital subscrito e integralizado da Companhia.

Avaliação a Valor Justo 2025

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como “entidade de investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas companhias investidas em 31 de março de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 160.636 (R$ 146.947 em 2024).

A avaliação econômica financeira foi elaborada pela UHY Bendoraytes, “Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no Mercado de Capitais Brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da Auditoria e do Mercado de Capitais no Brasil, a qual utilizou como data-base 31 de março de 2025.

A variação do valor justo entre os exercícios é atribuída à significativa expansão da infraestrutura e ao crescimento robusto do portfólio de obras em andamento.

A aplicação do método de fluxo de caixa descontado requer a utilização de uma taxa de desconto apropriada. O método DCF é aplicado em condições de incerteza. No uso comum, o risco de mercado refere-se a qualquer exposição a algo incerto que possa ter consequências negativas.

Taxa Livre de Risco: 4,37%
Risco-país: 2,70%
Prêmio de risco de mercado: 7,0%
Beta: 0,37
Prêmio por tamanho: 7,42%

Avaliação a Valor Justo 2024

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como “entidade de investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas companhias investidas em 31 de março de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 146.947 (R$0 em 2023).

A avaliação econômica-financeira foi elaborada pela UHY Bendoraytes, “Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no Mercado de Capitais Brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da Auditoria e do Mercado de Capitais no Brasil, a qual utilizou como data-base 31 de março de 2024.

A aplicação do método de fluxo de caixa descontado requer a utilização de uma taxa de desconto apropriada. O método DCF é aplicado em condições de incerteza. No uso comum, o risco de mercado refere-se a qualquer exposição a algo incerto que possa ter consequências negativas.

Taxa Livre de Risco: 4,24%
Risco-país: 2,51%
Prêmio de risco de mercado: 6,80%
Beta: 0,71
Prêmio por tamanho: 3,05%

6. Riscos

Fatores de risco
Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva (“Fatores de risco”):

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações em mercado de derivativos, exceto quando tais operações:
(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de:
a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento é de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas, quando o Fundo realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O período de desinvestimento ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do período de investimentos no qual se interromperá todo e qualquer investimento do Fundo em sociedades alvo, salvo exceções expressamente previstas no regulamento, e se dará início a um processo de desinvestimento total do Fundo.

9. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente ao percentual previsto na tabela abaixo, calculada sobre Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Administração").

Patrimônio Líquido do Fundo	**(% ao ano)**
Até R$ 500.000	0,25% a.a.
Acima de R$ 500.000	0,20% a.a.

O valor mínimo mensal da remuneração do administrador será de R$ 25, reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas despesas a título de taxa de administração no montante de R$ 353 (R$ 298 em 2024).

10. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período, foram os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	**31/03/2025**		**31/03/2024**	
	R$	**% PL médio**	**R$**	**% PL médio**
Consultoria e assessoria	-	0,00%	25	0,06%
Auditoria e custódia	-	0,00%	39	0,09%
Taxa de administração	353	0,35%	298	0,68%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,03%	12	0,03%
Taxa Anbima	3	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	1	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**387**	**0,38%**	**374**	**0,86%**

O valor do patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 102.170(R$ 44.001 em 2024).

11. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será formado por três classes únicas de Cotas, denominadas Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C, as quais não possuirão parâmetro de rentabilidade pré-determinado.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido está representado por 155.696.134,77 cotas correspondente a 75.324.856,15 cotas da Subclasse A, 75.324.856,15 cotas da Subclasse B e 5.046.422,48 cotas da Subclasse C cotas (44.500,00 cotas em 2024), totalmente subscritas e integralizadas, cujo valor unitário é de R$ 1,0737 correspondente a 1,0737 da Subclasse A, 1,0737 da Subclasse B e 1,0737 da Subclasse C (3.342,209 em 2024), perfazendo o montante de R$ 167.179 correspondente a R$ 80.880 da Subclasse A, R$ 80.880 da Subclasse B e R$ 5.417 da Subclasse C (R$ 148.728 em 2024).

12. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

a. Emissão de cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 (uma) e no máximo 500.000 (quinhentas mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

A administradora poderá deliberar sobre a 1ª emissão de cotas do Fundo. As emissões de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral, sendo que o preço de emissão destas deverá ser aprovado pela assembleia geral, observados os ditames legais.

b. Integralização

Durante o período de investimentos, o administrador realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo (“Chamada de Capital”).

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a integralização de 7.047 cotas no montante de R$ 7.407 (Não houve intregralização no exercício findo em 31 de março de 2024).

c. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d. Amortização de cotas

O administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 não houveram amortização de cotas.

e. Negociação de cotas

As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 160/22 e alterações posteriores, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

13. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Descrição	31/03/2025	31/03/2024
Rentabilidade do Fundo %	(99,97%)	240,87%
Patrimônio líquido médio R$/mil	102.170	44.001
Valor da cota	1,0737	3.342,2092

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela própria administradora do Fundo.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

15. Transações com partes relacionadas

A administradora realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados conforme nota explicativa n° 9. Em 31 de março de 2025, o Fundo possui saldo a pagar no montante de R$ 29, referentes aos serviços acima realizados. E o Fundo, não possui saldo em conta corrente na BRL Trust DTVM S.A., conforme nota explicativa nº4.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

• Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

17. Legislação tributária

Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas
De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do
Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Alterações estatuárias

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 19 de maio de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023 não houveram alterações estatutárias.

21. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.

b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

3 - As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa" e a valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa estão apresentadas na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento de participações".

4 - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

22. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de maio de 2025, foi deliberada as seguintes matérias:

I. A alteração da razão social do fundo de BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕESEM INFRAESTRUTURA para RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.
II. A adaptação o Fundo à Resolução CVM nº 175, mediante a aprovação da proposta de nova redação do Regulamento do Fundo submetida pela Administradora, incorporando, além daquelas matérias de adaptação obrigatória, outros ajustes entendidos como adequados pelos prestadores de serviços essenciais, notadamente:
    a. adequação ao novo regime de responsabilidade dos prestadores de serviços do Fundo, à luz da Resolução CVM nº 175, e
    b. o rearranjo das taxas de remunerações dos prestadores de serviços, conforme determina a Resolução CVM nº 175, em (i) taxa de administração; (ii) taxa de gestão; (iii) taxa máxima de distribuição; e (iv) taxa máxima de custódia, conforme alíquotas previstas no Regulamento, sem prejuízo de outras taxas e encargos nele previstos;
    c. outros ajustes pontuais de texto e procedimentos para melhor alinhamento do Regulamento ao novo normativo e, ainda, as práticas adotadas pelos prestadores de serviços do Fundo.
III. A consolidação do regulamento do Fundo, com os ajustes supramencionados, assim como sua database para vigência a partir do dia 16 de maio de 2025.

* * *

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC1SP342522	Diretor responsável